

DECRETO Nº 696, DE 9 DE MARÇO DE 2023

Decreta ponto facultativo nos dias 6 e 7 de abril nas repartições públicas municipais, em virtude da celebração da Semana Santa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 6 e 7 de abril, do corrente ano, datas em que ocorre a celebração da Semana Santa.

Parágrafo único. Excetua-se do permissivo contido no *caput* deste artigo os Órgãos que tenham por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 9 de março de 2023.



PAULO FARIA DO VALE
Prefeito Municipal



VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob nº 2023 <u>004000</u> e publicado no placar dos atos oficiais da Prefeitura.
Em <u>09</u> de <u>Março</u> de 2023
Servidor <u>Waldemar Antunes</u>
Matrícula <u>3007499</u>